



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 1.709/2025

Dispõe sobre a denominação da sede da Farmácia Municipal (de Minas) localizada no Município de Pequeri.

A Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Dr. Nilson Guanapi Rossi**” a sede da Farmácia Municipal (de Minas) em construção na Rua Lino Granato, S/Nº, bairro Centro, no Município de Pequeri/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 08 de outubro de 2025.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri

Prefeitura Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Prefeito(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br - Tel.: 08000323030

